

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

**REQUERIMENTO Nº , de 2015
(Do Sr. Júlio Delgado)**

Requer a convocação do Sr SERGIO CUNHA MENDES, diretor vice-presidente executivo da Mendes Júnior Trading Engenharia S.A., para prestar depoimento a esta CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952; no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e no art. 218 do Código de Processo Penal; que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. SERGIO CUNHA MENDES, diretor vice-presidente executivo da Mendes Júnior Trading Engenharia S.A., para prestar esclarecimentos, na condição de investigado, sobre o esquema de desvio de dinheiro nos contratos de obras com a Petrobras.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo decisão de 10 de novembro de 2014 do juiz Sergio Moro, - da 13ª. Vara Federal de Curitiba, que é responsável pelo processo decorrente da Operação Lava Jato da Polícia Federal-, entre os anos de 2007 a 2014, as empresas do grupo Mendes Júnior e inclusive consórcios dos quais teria feito parte, teriam celebrado contratos com a Petrobras de cerca de R\$ 3.135.207.992,35. Detido em prisão preventiva por envolvimento no esquema criminoso de desvio de dinheiro da Petrobras, Sérgio Cunha Mendes, é diretor vice-presidente executivo da Mendes Júnior Trading Engenharia S/A.

Na quebra de sigilo bancário feita durante a investigação, de acordo com despacho do magistrado, foram identificados pagamentos de pelo menos R\$ 3.021.970,00 pela Mendes Júnior na conta da empresa GFD Investimentos, empresa de fachada do doleiro Alberto Youssef, um dos mentores da rede de corrupção na Petrobras. Também foram identificados depósitos de R\$ 2.533.950,00 na conta da GFD e de R\$ 2.208.000,00 na conta da Empreiteira Rigidez pelo Consórcio Mendes Júnior.

O doleiro Alberto Youssef e ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa disseram em seus depoimentos, segundo Sergio Moro, que Sergio Cunha Mendes, Diretor Vice-Presidente Executivo da Mendes Júnior, e Rogério Cunha de Oliveira, Diretor de Óleo e Gás da Mendes Júnior, “seriam os principais responsáveis pelo esquema fraudulento na Mendes Júnior”. O juiz acrescenta: “É o nome de Sergio Cunha Mendes, aliás, que se encontra anotado na aludida agenda de Paulo Roberto Costa como sendo seu contato na Mendes Júnior”.

Ante o exposto, entende-se necessária a convocação do Sr Sérgio Cunha Mendes, diretor vice-presidente executivo da Mendes Júnior Trading Engenharia S/A para esclarecimentos a esta Comissão, na condição de investigado, tendo em vista os fatos acima citados decorrentes da Operação Lava Jato, que apura o esquema de corrupção na Petrobras.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado JÚLIO DELGADO
PSB/MG